



DECRETO Nº 10.233, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.922, de 10 de agosto de 2021, que reorganiza o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, insere novas unidades e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010059969,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.922, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

c) Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU;

s) Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD; e

t) Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL;

II -

e) Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás; e

f) Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos;

III -

f) Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM;

IV - Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, composta por todos os serviços de hemoterapia em unidades estaduais;

a) que, conforme seu perfil, realizam a coleta, o processamento, o armazenamento, a transfusão e a distribuição de hemocomponentes, bem como a administração e a distribuição de hemoderivados e medicamentos, para garantir as coberturas hemoterápica e hematológica, com suficiência e segurança para seus usuários e/ou para a população de sua área de abrangência;

b) que, conforme seu perfil, integram o sistema de apoio diagnóstico e terapêutico da RAS locorregional e podem prestar atendimento aos portadores de doenças hematológicas; e

c) entre as quais estarão os hemocentros com as seguintes denominações:

1. Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO;

2. Hemocentro Regional de Catalão - HEMOGO Catalão;

3. Hemocentro Regional de Ceres - HEMOGO Ceres;

4. Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Regina do Nascimento - HEMOGO Rio Verde; e

5. Hemocentro Regional de Jataí - HEMOGO Jataí.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 10 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 366169

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	  <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--